



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2018-G**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA**

Denominação: LIDIANE CRISTINE MOREIRA -EPP  
Endereço: Rua Caetano Mortati Filho, 2548. Celina Dalul - Mirassol/SP. CEP: 15130-000.  
CNPJ: 21.543.755/0001-02  
Representante Legal: Lidiane Cristiane Moreira  
CPF: 227.125.148-66

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem para a Rede Pública Municipal e PPA- Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio.

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V.Unit (R\$)	V.Total (R\$)
01	800	PCT	Abaixador de língua, uso único, extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo 14cmx1.5cmx1.5mm, embalado em plástico resistente, transparente e atóxico, pacote com 100 unidades.	TALGE	2,58	2.064,00
26	400	PCT	Avental descartável, confeccionado em polipropileno, manga longa com elástico no punho, cintas para amarração dorso/cintura, gramatura 30g/m2, de cor branca, tamanho único, pacote com 10 unidades.	ANADON A	11,22	4.488,00
35	10	UNID	Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, siliconizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de	POLYON	0,60	6,00



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

			refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 14G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.			
36	10	UNID	Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, siliconizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 16G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	POLYON	0,60	6,00
37	20	UNID	Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, siliconizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 18G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	POLYON	0,60	12,00
43	16.000	UNID	Scalp para infusão venosa número 23, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes. Tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, esterilizado, embalado individualmente em material que garanta sua integridade, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, resistente e atóxico, com dispositivo de	VITAL	0,56	8.960,00



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

			segurança. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.			
47	4.000	UNID	Coletor universal estéril, em plástico rígido, leitoso, tampa com rosca com perfeito fechamento, capacidade para 80ml, embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto.	3B	0,26	1.040,00
53	1.500	UNID	Equipo macrogotas para alimentação enteral. Ponta perfurante com tampa protetora, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2µ com tampa reversível localizado na ponta perfurante. Câmara de gotejamento flexível, tubo flexível azul em PVC com 150 cm de comprimento. Pinça Rolete de alta precisão, conector escalonado. Estéril, atóxico e apirogênico, embalado de forma a garantir a esterilidade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	DESCAR PACK	0,85	1.275,00
59	4.500	UNID	Espéculo vaginal descartável, tamanho no 01 (pequeno), confeccionado em poliestileno cristal, valvas com bordas anti-traumáticas, sendo largura na parte proximal menor que a largura da parte distal, efeito luminoso na extremidade proximal, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta a integridade do produto.	ADLIN	0,64	2.880,00
63	50	CX	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 3-0 cm, com agulha 20mm, 3/8 de círculo, tipo triangular, comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 unidades.	SUPER	23,80	1.190,00
64	20	CX	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, mono filamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante, comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 unidades.	SUPER	23,80	476,00
65	10	CX	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, mono filamento, diâmetro 5-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante, comprimento do fio 45cm.	SUPER	23,80	238,00



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

			Caixa com 24 unidades.			
66	2.500	RL	Fita adesiva de papel crepado saturado, coberto com adesivo a base de borracha e resina sintética, com aderência satisfatória, medindo 19mm x 50m.	CIEX	1,80	4.500,00
73	20	CX	Haste flexível com duas pontas recobertas com algodão em quantidade satisfatória, caixa com 100 unidades.	COTTON	1,15	23,00
79	150	CX	Lâmina para microscopia lapidada, medindo 26 x 76mm, extremidade fosca, espessura 1,1 a 1,3 mm, caixa contendo 50 peças.	ADLIN	3,21	481,50
85	1.500	CX	Luva para procedimentos, em látex, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho médio, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.	MEDIX	16,15	24.225,00
87	150	CX	Luva para procedimentos, em látex, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho PP, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.	MEDIX	16,40	2.460,00
88	130	CAX	Máscara cirúrgica descartável, 100% polipropileno, com gramatura de 20g/m <sup>2</sup> , formato retangular, medindo 19x08cm, cor branca, com clip nasal, três pregas horizontais, bordas reforçadas, com 3 camadas, com elástico para fixação, hipoalérgica, com filtro na camada intermediária de 98% de eficácia de filtragem bacteriano. Caixa com 50 unidades	PHARMA TEX	4,20	546,00
95	1.500	PCT	Papel toalha folha a folha, branco, sem presença de falhas ou impurezas medindo 20x21cm pacote com 1000 folhas.	ALICE	7,00	10.500,00
109	100	GL	Sabonete líquido viscoso, perolado, antialérgico, biodegradável, ph entre 6.0 e 7.0, essência de erva doce, galão de 05	DERME	15,80	1.580,00



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

			litros			
121	5.000	FR	Solução de cloreto de sódio 0,9%, para uso tópico, frasco com bico dosador e tampa flip top, volume 250ml.	FARMAX	1,74	8.700,00
122	5.000	FR	Solução de cloreto de sódio 0,9%, para uso tópico, frasco com bico dosador e tampa flip top, volume 100ml.	FARMAX	1,40	7.000,00
129	20	UNID	Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 06, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	BIOBAS E	0,52	10,40
130	20	UNID	Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 08, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	BIOBAS E	0,55	11,00
131	20	UNID	Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 10, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	BIOBAS E	0,56	11,20
132	20	UNID	Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 12, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	BIOBAS E	0,61	12,20
133	20	UNID	Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 14, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando	BIOBAS E	0,65	13,00



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

			dados de identificação.			
134	20	UNID	Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 16, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, aprotéica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	BIOBAS E	0,67	13,40
135	20	UNID	Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 18, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, aprotéica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	BIOBAS E	0,70	14,00
136	20	PÇ	Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 20, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, aprotéica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	BIOBAS E	0,75	15,00
<b>Valor Total: R\$ 82.750,70 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos).</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL**

2.1 Os materiais serão fornecidos parceladamente, em atendimento às Autorizações de Fornecimento periódicas escritas expedidas pelo Departamento de Licitações e Compras e assinadas pelo servidor designado, sendo que as entregas deverão ocorrer em até 07 (sete) dias após emissão do respectivo pedido, e deverão ser feitas no Almoxarifado Central sito a Rua Leonardo Nogueira Rodrigues, 399, Jardim Fortaleza, CEP 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas.

2.1.1 - as Autorizações de Fornecimento parceladas serão expedidas pelo Departamento Licitações e Compras a pedido do Departamento de Saúde, conforme a necessidade de suprimento do mesmo.

2.1.2 - As Autorizações de Fornecimento deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, e endereço de entrega.

2.1.3 - As Autorizações de Fornecimento serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fax-símile e correio eletrônico.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

2.2 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento das respectivas Autorizações de Fornecimento.

2.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças por meio da Tesouraria do Município no prazo de 30 dias a contar do recebimento definitivo de cada parcela do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de Saúde através de servidor designado, que é o órgão recebedor aqui estabelecido.

4.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

4.3 Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 O objeto desta Ata deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

5.2 Os produtos ora adquiridos deverão, em cumprimento a legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **"PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS, PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**.

5.3 A Contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos materiais, os documentos exigidos na descrição de cada produto contida na Cláusula Primeira do presente termo, e em conformidade com o Capítulo X - item 10 e subitens do edital respectivo.

5.4 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no Clausula Segunda, § 1º, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal.

5.5 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

5.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

5.6.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.2 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.6.3 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.4 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

6.3 O descumprimento de qualquer prazo ou obrigação estabelecidos neste instrumento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.3.1 - Advertência por escrito;

6.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

6.4 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.4.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.4.2 - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

6.5 Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

6.7 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elevadas nos itens procedentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

7.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 070/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

7.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

7.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

8.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

8.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

8.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

8.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

9.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º. 070/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

10.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

11.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 24 de Setembro de 2018.

**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

**Lidiane Cristine Moreira**  
**Proprietária**  
**P/ DETENTORA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n°:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n°:



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 070/2018**  
**PROCESSO Nº 119/2018**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADO: LIDIANE CRISTINE MOREIRA -EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018-G

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem para a Rede Pública Municipal e PPA- Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul, 24 de Setembro de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Rosângela Maria Gonçalves de Araújo Lima

Cargo: Técnica em Enfermagem

CPF: 067.730.088-32 RG: 18.405.277-4

Data de Nascimento: 07/12/1967

Endereço residencial completo: Rua Francisco Antunes Pereira, 100, Jardim São Luis. Vargem Grande do Sul/SP. CEP: 13880-000.

E-mail institucional: saude@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: ro.araujolima@gmail.com

Telefone(s): (19) 3641-2609

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Lidiane Cristine Moreira

Cargo: Proprietária

CPF: 227.125.148-66 RG: 30.037.207-3

Data de Nascimento: 16/03/1983

Endereço residencial completo: Rua Caetano Mortati Filho, 2548. Celina Dalul - Mirassol/SP. CEP: 15130-000.

E-mail institucional: biovitadistribuidora@yahoo.com.br

E-mail pessoal: biovitadistribuidora@yahoo.com.br

Telefone(s): (17) 3253-1406 / (17) 3242-6303

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: LIDIANE CRISTINE MOREIRA -EPP

CNPJ N.º: 21.543.755/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 036/2018-G

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem para a Rede Pública Municipal e PPA- Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio.

VALOR (R\$): 82.750,70 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 24 de Setembro de 2018.

---

Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
***gabinete@vgsul.sp.gov.br***